



PREFEITO EM EXERCÍCIO  
**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Edson Batista

**Procuradoria Geral do Município**  
Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Francisco Esquef

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Eraldo Bacelar da Silva

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Marão Antônio da S. Soares

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joliza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**  
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Henrique Oliveira

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Humberto Samyn Nobre Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Elson Henrique de Souza Oliveira

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

|                                                                                         |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| <b>Atos do Poder Legislativo</b> .....                                                  | ..... |
| <b>Atos do Poder Executivo</b> .....                                                    | ..... |
| Atos do Prefeito em exercício .....                                                     | 1     |
| Despachos do Prefeito em exercício .....                                                | ..... |
| Secretaria Municipal de Governo .....                                                   | ..... |
| Secretaria Particular .....                                                             | ..... |
| Secretaria de Comunicação Social .....                                                  | ..... |
| Procuradoria Geral do Município .....                                                   | ..... |
| <b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b><br>(Coordenadorias e Secretarias Municipais) |       |
| <b>Planejamento e Gestão</b> .....                                                      | ..... |
| Administração e Recursos Humanos .....                                                  | ..... |
| Controle e Orçamento .....                                                              | ..... |
| Finanças .....                                                                          | ..... |
| <b>Desenvolvimento Econômico</b> .....                                                  | ..... |
| Agricultura e Pesca .....                                                               | ..... |
| Trabalho e Renda .....                                                                  | ..... |
| Defesa do Consumidor .....                                                              | ..... |
| Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia .....                                   | ..... |
| <b>Desenvolvimento Social</b> .....                                                     | 2     |
| Cultura .....                                                                           | ..... |
| Saúde .....                                                                             | ..... |
| Família e Assistência Social .....                                                      | 2     |
| Educação .....                                                                          | ..... |
| Justiça e Assistência Judiciária .....                                                  | ..... |
| <b>Infraestrutura</b> .....                                                             | 3     |
| Obras e Urbanismo .....                                                                 | 3     |
| Meio Ambiente .....                                                                     | ..... |
| Serviços Públicos .....                                                                 | ..... |
| <b>Ordem Pública</b> .....                                                              | ..... |
| <b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....                                       | 3     |
| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....                                                           | ..... |

### Atos do Prefeito em exercício

#### Decreto nº 195, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 3355/2002, publicado em 13/07/10 em nome de **Emilia Encenso da Silva**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Emilia Encenso da Silva**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 57545-A, quadra "V" no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 15 de Julho de 2010.

**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**  
- Prefeito em exercício -

Id: 1008653

#### Decreto nº 203, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 6842/2008, publicado em 13/07/10 em nome de **Seraphina Leonor Guedes**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Seraphina Leonor Guedes**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 4274, no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 15 de Julho de 2010.

**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**  
- Prefeito em exercício -

Id: 1008654

#### Decreto nº 204, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 8118/2008, publicado em 13/07/10 em nome de **Jorge Carlos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Jorge Carlos**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 01.338-A, no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 15 de Julho de 2010.

**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**  
- Prefeito em exercício -

Id: 1008655

#### Decreto nº 205, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Dolores de Macabu.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 5414/2008, publicado em 12/07/10 em nome de **Maria Madalena Gomes**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Maria Madalena Gomes**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 02.029, no Cemitério Público Rural de Dolores de Macabu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 15 de Julho de 2010.

**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**  
- Prefeito em exercício -

Id: 1008656

#### Decreto nº 210, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Ponta da Lama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 420/2008, publicado em 12/07/10 em nome de **Luiz Ribeiro Júnior**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Luiz Ribeiro Júnior**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 644, no Cemitério Rural de Ponta da Lama.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 15 de Julho de 2010.

**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**  
- Prefeito em exercício -

Id: 1008657

#### Decreto nº 212, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 7341/2007, publicado em 12/07/10 em nome de **Irene Pessanha de Azevedo**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Irene Pessanha de Azevedo**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 10.476, no Cemitério Público Rural de Travessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 15 de Julho de 2010.

**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**  
- Prefeito em exercício -

Id: 1008658

#### Decreto nº 215, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de "Vila Nova".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 997/2007, publicado em 12/07/10 em nome de **Antônio José Vieira Rangel**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Antônio José Vieira Rangel**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 96, no Cemitério Público Rural de Vila Nova.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 15 de Julho de 2010.

**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**  
- Prefeito e exercício -

Id: 1008659

#### Decreto nº 216, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 10766/2006, publicado em 12/07/10 em nome de **Maria Ferreira da Costa**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Maria Ferreira da Costa**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 3386, no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 15 de Julho de 2010.

**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**  
- Prefeito e exercício -

Id: 1008660

#### Decreto nº 218, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 520/2005, publicado em 12/07/10 em nome de **Conceição de Maria de Souza**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Conceição de Maria de Souza**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 41.001- A, quadra "Z-2" no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 15 de Julho de 2010.

**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**  
- Prefeito e exercício -

Id: 1008661

#### Decreto nº 219, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Eduardo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 6015/04, publicado em 12/07/2010 em nome de **Nesio Barroso**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Nesio Barroso**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 2789, no Cemitério Público Rural de Santo Eduardo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 15 de Julho de 2010.

**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**  
- Prefeito em exercício -

Id: 1008662

**Decreto nº 221, de 15 de Julho de 2010.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Martinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº1698/2006, publicado em 12/07/10 em nome de **Paulo Edesio Ma-**

**nhães Gomes**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Paulo Edesio Manhães Gomes**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 1321, no Cemitério Público Rural de São Martinho.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 15 de Julho de 2010.

**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**  
- Prefeito em exercício -

Id: 1008663

**Decreto nº 259/2010**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 10.746.276,91 (dez milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos)**, nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH

UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

**1.04.122.0067.2271 - APOIO ADM. SEC. ADMINISTRAÇÃO**

FONTE 0144 - NAT 339049 - AUXILIO TRANSPORTE

1.300.000,00

**1.04.122.0067.2312 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO**

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

400.000,00

FONTE 0144 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATO DE TERCEIRIZ.

3.800.000,00

**TOTAL DA UG 5.500.000,00**

UG: 300400 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO

UO: 30040 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO - HGG

**2.10.122.0067.4326 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS/FUND. GERALDO VENANCIO**

FONTE 0144 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.500.000,00

FONTE 0144 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO

304.000,00

**TOTAL DA UG 3.804.000,00**

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

**1.12.361.0013.2706 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS SALÁRIO EDUCACAO**

FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.442.276,91

**TOTAL DA UG 1.442.276,91**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, são provenientes de Excesso de Arrecadação dos Royalties, no valor de **R\$ 9.304.000,00 (nove milhões e trezentos e quatro mil reais)** e transferência do Governo Federal através do FNDE (Salário Educação), depositado na conta corrente nº 38.173-x, Agência 0005-1 do Banco do Brasil S/A., no valor de **R\$ 1.442.276,91 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos)**, verificado a tendência no exercício;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 23 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de agosto de 2010

**NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA**  
Prefeito  
(em exercício)

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

Id: 1008592

**Decreto nº 266/2010**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** na dotação referente ao programa de trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO**

UG: 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

UO: 34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

**2.27.122.0067.4301 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO DE ESPORTES**

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

130.000,00

**TOTAL DA UG 130.000,00**

**Art. 2º** - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

UG: 020500 - CIDAC

UO: 02050 - CENTRO DE INFORMACAO DE DADOS DE CAMPOS

**2.04.122.0099.4543 - MANUT. DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOL. DA INFORMACAO**

FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

5.000,00

FONTE 0144 - NAT 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

20.000,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

55.000,00

**TOTAL DA UG 80.000,00**

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

**1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMIN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

50.000,00

**TOTAL DA UG 50.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de agosto de 2010

**NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA**  
Prefeito  
(em exercício)

Id: 1008593

**Portaria Nº 654/2010**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Amaro Luiz dos Santos Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de *Subsecretário Adjunto*, ficando o mesmo designado para exercer suas atividades como Chefe da Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, **Símbolo DAS-02**, com vigência a partir de 16/08/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de agosto de 2010.

**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**

- Prefeito em Exercício -

(Republicada por ter saído com incorreção).

Id: 1008783

**Coordenadoria de Desenvolvimento Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**PORTARIA Nº 002/2010**

Nomeia Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

O Presidente da **Fundação Municipal da Infância e da Juventude**, no uso de suas atribuições e legais e,

**Considerando** a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0032715-39.2009.8.19.0014 (2009.014.032556-2);

**Resolve,**

Designar os Servidores Públicos Teresa Cristina Almeida Melo - Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Fundação Municipal

da Infância e da Juventude, Paulo Ricardo Vieira Pinto Júnior - Vice-Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude e Elson da Silva Leal, este, Procurador do Quadro Permanente do Município e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a Presidência do segundo, para gerir o Concurso Público para preenchimento de 167 (cento e sessenta e sete) vagas para diversas funções da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Tal comissão deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o cronograma do referido Concurso.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Divulgue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2010

**Mário Lopes Machado**

- Presidente -

Matrícula 21.586

Id: 1008132



**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**Edson Batista**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Mário Lopes Machado**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**  
Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

**Coordenadoria de Infraestrutura**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E URBANISMO**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**Julgamentos Ref.: AGOSTO/2010.  
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações.**RECURSOS DEFERIDOS**

| PROCESSO | N ° AUTO  | PROCESSO | Nº AUTO   |
|----------|-----------|----------|-----------|
| 145/10   | H29188404 | 703/10   | H29192563 |
| 250/10   | H29189254 | 704/10   | H29192564 |
| 251/10   | H29189256 | 874/10   | H29195156 |
| 434/10   | H29193214 | 890/10   | H29195694 |
| 484/10   | H29192594 | 893/10   | H29195585 |
| 504/10   | H29194305 | 902/10   | H29191169 |
| 522/10   | H29184417 | 921/10   | H29196556 |
| 523/10   | H29181335 | 922/10   | H29181964 |
| 524/10   | H29152427 | 929/10   | H29194138 |
| 530/10   | H28991868 | 937/10   | H29194911 |
| 540/10   | H29181100 | 938/10   | H29193820 |
| 546/10   | H28991077 | 942/10   | H29194060 |
| 551/10   | H28941833 | 949/10   | H29182381 |
| 552/10   | H29181504 | 950/10   | H29194971 |
| 579/10   | H28991086 | 957/10   | H29189565 |
| 596/10   | H29185685 | 958/10   | H29189566 |
| 621/10   | H28993021 | 963/10   | H29193556 |
| 623/10   | H28971622 | 974/10   | H29187988 |
| 663/10   | H29194251 | 985/10   | H29199059 |
|          |           | 999/10   | H28751542 |

**RECURSOS INDEFERIDOS**

| PROCESSO | Nº AUTO   | PROCESSO | Nº AUTO   |
|----------|-----------|----------|-----------|
| 1056/09  | H29185492 | 935/10   | H29194409 |
| 1130/09  | H29182742 | 936/10   | H29193846 |
| 246/10   | H29192179 | 943/10   | H29195696 |
| 328/10   | H29192085 | 953/10   | H29194075 |
| 568/10   | H29195029 | 954/10   | H29195056 |
| 702/10   | H29194183 | 959/10   | H29197708 |
| 755/10   | H29195791 | 964/10   | H29195706 |
| 892/10   | H29177093 | 968/10   | H29196049 |
| 912/10   | H29191037 | 969/10   | H29185986 |
| 913/10   | H29195357 | 975/10   | H29186652 |
| 914/10   | H29195356 | 996/10   | H29153665 |
| 928/10   | H29194139 | 1003/10  | H29196723 |

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2010.  
Marcos Barbosa Carvalho - Presidente da JARI

Id: 1008688

**AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATO****Secretaria Municipal de Comunicação Social****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO: 2.09/2139-3

FATO GERADOR: Dispensa de Licitação (Termo Aditivo)

OBJETO: Produção gráfica, diagramação, impressão e expedição de exemplares do Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes para publicação dos Atos Oficiais

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FORMA DE PAGAMENTO: mensal

Id: 1008533

**Coordenadoria de  
Planejamento e Gestão**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**AVISO DE LICITAÇÃO**O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão nº 023/2010**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **contratação de instituição financeira para atuar como agente financeiro junto ao Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM financiando atividades produtivas de micro-empresadores individuais, micro, pequenas e médias empresas, constituídas ou com planos e projetos para sua formalização, cooperativas e associações constituídas e organizadas, objetivando aumentar a oferta de postos de trabalho e a geração e manutenção da renda do trabalhador, através de linhas de crédito próprias.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 10 de setembro de 2010 às 15h (quinze horas).**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de **01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.**

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2010.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da P.M.C.G.

**AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, vem por meio deste informar que realizará sessão para anúncio da decisão quanto à habilitação das empresas participantes da Concorrência nº 022/10, conforme abaixo discriminado:

**1 - Data e horário da sessão de anúncio do resultado da habilitação:**  
30 de agosto de 2010 às 15:30h (quinze horas e trinta minutos).

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, vem por meio deste informar que realizará sessão para anúncio da decisão quanto à habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 051/10, conforme abaixo discriminado:

**1 - Data e horário da sessão de anúncio do resultado da habilitação:**

30 de agosto de 2010 às 16:00h (dezesseis horas).

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1008722

**Coordenadoria de  
Desenvolvimento Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

NÚMERO: 001/2010

FATO GERADOR: Contrato nº. 021/2009, referente à Carta Convite 011/2009.

OBJETO: Execução de obra de reforma da Unidade Médica de Saúde de Ribeiro do Amaro com objetivo de atender melhor aos usuários do SUS.

CONTRATADA: CAP ENGENHARIA LTDA.

VALOR TOTAL: **R\$ 13.368,29** (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediata.

PRAZO DO CONTRATO: 90 dias.

Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2010.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

NÚMERO: 001/2010

FATO GERADOR: Contrato nº. 224/2009, referente à Carta Convite 041/2009.

OBJETO: Execução de obra de reforma e ampliação na Unidade Básica de Saúde de Espinho com objetivo de atender melhor aos usuários do SUS.

CONTRATADA: SERVICES AND SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: **R\$ 8.916,57** (Oito mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Imediata.

PRAZO DO CONTRATO: 15 dias.

Campos dos Goytacazes, 12 de Agosto de 2010.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO****(Republicado por Incorreção na data)**

NÚMERO: 073/2010

FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 019/2009.

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e leites infantis para a SMS, Fundação Dr. João Barcellos Martins, Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.

CONTRATADA: MLPA COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.799.460,00** (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 08 de Abril de 2010.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO: 144/2010.

FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 109/2009.

OBJETO: Fornecimento de materiais correlatos, materiais de uso contínuo e longa duração para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus.

CONTRATADA: PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.

VALOR TOTAL: **R\$ 411.446,72** (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2010.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO: 161/2010.

FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 086/2009.

OBJETO: Fornecimento de materiais correlatos, materiais de uso contínuo e longa duração para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus.

CONTRATADA: MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL: **R\$ 175.500,00** (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 06 de Julho de 2010.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO: 172/2010.

FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 086/2009.

OBJETO: Fornecimento de materiais correlatos, materiais de uso contínuo e longa duração para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus.

CONTRATADA: QUIMISSAL COMERCIAL LTDA.

VALOR TOTAL: **R\$ 8.037,00** (oito mil e trinta e sete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2010.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO: 173/2010.

FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 086/2009.

OBJETO: Fornecimento de materiais correlatos, materiais de uso contínuo e longa duração para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus.

CONTRATADA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR TOTAL: **R\$ 256,50** (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2010.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1008607

**Coordenadoria de Infraestrutura**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E URBANISMO**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES****EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO**

A Empresa Municipal de Transportes, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº. 6575/78, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, através dos serviços da MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - PÁTIO NORTE, empresa devidamente contratada para tais fins, FAZ SABER a todos que o presente Edital de Notificação e Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos veículos abaixo mencionados e que se encontram no depósito da empresa referida empresa localizados em Martins Lage, que a falta de pagamento dos débitos relativos à IPVA's e multas, no prazo de 30 dias, resultará na alienação, em público leilão no dia 28.09.2010 às 10 horas, no Clube de Regatas Saldanha da Gama, Av. Alberto Lamego nº. 170/258, Vila da Rainha - Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido, dos veículos automotivos abaixo relacionados, para pagamentos desses débitos, bem como ressarcimento das despesas de reboque, diárias (de estadia) e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma da Lei e conforme Portaria PRES DETRAN nº 3.502/5, RESOLUÇÃO nº 331/09 do CONTRAN e RESOLUÇÕES 1.444 e 1.764 da SMTR. Caso os veículos não alcancem o valor da avaliação estipulada para venda em leilão, serão vendidos pelo maior lance alcançado. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis serão vendidos como sucata e a respectiva baixa junto à Repartição de Trânsito será requerida logo após o leilão, conforme Decreto nº. 1305/94, que regulamenta a Lei Federal nº. 8.722/93. Ficando também aditado, para a mesma data, horário e local acima mencionados, os Editais publicados nos D.O.M. nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2009, 09 de novembro de 2009, 18 de dezembro de 2009, 12 de fevereiro de 2010, 19 de março de 2010, 27 de abril, 31 de maio, 24 de junho e 26 de julho, bem como no Jornal O DIÁRIO dos dias 29/08/09, 08/11/09, 19/12/09, 13/02/10, 20/03/10, 27/04/10, 29/05/10, 27/06/10 e 24/07/10 e no Jornal FOLHA DA MANHÃ dos dias 30/08/09, 08/11/09, 19/12/09, 13/02/10, 20/03/10, 27/04/10, 29/05/10, 27/06/10 e 24/07/10 sendo novamente leiloados aqueles veículos não arrematados nas datas publicadas. As informações de cada lote seguem a ordem: placa, marca, ano de fabricação/modelo, número de chassi, município de emplacamento e proprietário, conforme determina a portaria do CONTRAN Nº 331/09 de 14/08/2009.

1- KMR3654, VW, 1996/1996, 9BWYTBARB4TRB00616, BELO HORIZONTE, VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSP E TUR LTDA, BRASIL ONIBUS LTDA; 2- GVI-3047, REB, 1988/1988, 16388JF, JUIZ DE FORA, ROGERIO FONTES LAGRIMANTE; 3- CQH-4151, VW, 2001/2002, 9BWFDS2R92R203089, SÃO PAULO, MEIRE ROSE DE ARAUJO DANTAS ROCHA, BANCO DO BRASIL; 4- KOM3744, HONDA, 1997/1997, 9C2ND050VVR005924, RIO DE JANEIRO, HUMBERTO ARANTES, LEVI GOMES DA SILVA; 5- KUQ5562, HONDA, 2006/2007, 9C2KC08107R066877, MACAE, MIGUEL ANGELO DA SILVA PEREIRA; 6- LPI-9314, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04108R015844, SÃO FIDELIS, MARIA APARECIDA MOREIRA, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 7- LVC2416, HONDA, 2005/2005, 9C2JC30705R078690, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARCELO PAES DA SILVA, ITACAR MOTOS CAMPOS LTDA; 8- KVG4507, HONDA, 2006/2007, 9C2KC08607R002947, TERESOPOLIS, JORGE MICHAEL MONTEIRO DA SILVA, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A; 9- LNT-6684, HONDA, 2001/2002, 9C2HA07102R011890, CAMPOS DOS GOYTACAZES, SUELI MARIA CUNHA VIEIRA DA SILVA, QUITERIA BASTOS TEIXEIRA; 10- KZK0662, HONDA, 2006/2007, 9C2JA04107R018064, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARCELO DOS SANTOS MOTA; 11- LKY8435, HONDA, 2009/2009, 9C2KC15109R102904, CAMPOS DOS GOYTACAZES, THIAGO DA SILVA PEREIRA, BANCO FINASA BMC S/A; 12- MQT5928, HONDA, 2006/2006, 9C2JA04106R838765, LINHARES, DANILO SALGADO GONCALVES, BANCO PANAMERICANO S/A; 13- LPH-2099, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04108R048836, CAMPOS DOS GOYTACAZES, TANIA PEREIRA PESSANHA GONÇAVES, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 14- KRX-0970, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08508R109605, SÃO FIDELIS, DANIEL SILVA DE SOUZA, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 15- LPC9236, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08208R031706, CAMPOS DOS GOYTACAZES, FILIPE BERNARDO FREITAS, BANCO FINASA S/A; 16- LNZ0478, YAMAHA, 2001/2002, 9C6KE010020051133, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARCELO FABIO FERREIRA DA SILVA, VICTOR GOMES PEREIRA; 17- MRM4965, SUZUKI, 2007/2008, 9CDNF41LJ8M086152, MARATAIZES, JOSE CLAUDIO PECANHA WILLEMANN, BANCO FINASA S/A; 18- LNM-2339, HONDA, 2001/2001, 9C2HA07001R041454, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ANDERSON PINTO PERMONIAN, ANGENOR JUNQUEIRA MANHAES JUNIOR; 19- KMQ8915, HONDA, 1999/1999, 9C2HA0700XR061301, CABO FRIO, MONIKE CARDOSO SILVA, NILCINEIA CRISTINA MOREIRA VIDAL; 20- LOG-8450, HONDA, 2002/2002, 9C2JC30202R128728, RIO DE JANEIRO, VALDIR ANTONIO BUENO GAMBETA; 21- LKZ5707, HONDA, 2009/2009, 9C2KC15109R106360, CAMPOS DOS GOYTACAZES, GERALDO MARQUES DE PINHO NETO, BANCO FINASA BMC S/A; 22- LPN-0818, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08105R054489, RIO DE JANEIRO, WANDA FERNANDES, FRANKLIN GOMES SCHNELL; 23- LKS9341, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08508R107961, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ANDRE MAURICIO PESSANHA DE SOUZA, BANCO BMC S/A; 24- KNR-5292, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08208R061952, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARIA CRISTINA DA SILVEIRA, BANCO BMC S A; 25- LK12758, SHINERAY, 2006/2006, LYXX-CHL0060H17170, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ELISMAR DAS SILVA MANHAES; 26- KXB-2030, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08108R305121, CAMPOS DOS GOYTACAZES, DEIVID NUNES FERREIRA, BV FINANCEIRA S A C F I; 27- KPD-1086, HONDA, 1999/2000, 9C2JC2500YR102628, SÃO JOÃO DA BARRA, CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA, LUIZ PESSANHA DE SOUZA; 28- LPP-3376, HONDA, 2010/2010, 9C2KC1610AR038858, CAMPOS DOS GOYTACAZES, GRACIELI DE OLIVEIRA ROSA, BV FINANCEIRA S A C F I; 29- KNJ-8892, SUZUKI, 2007/2008, 9CDNF41LJ8M105252, CAMPOS DOS GOYTACAZES, TANIA GORET DOS SANTOS ROSA, BV FINANCEIRA S A C F I; 30- LOU5566, HONDA, 2001/2002, 9C2HA07002R008150, CAMPOS DOS GOYTACAZES, APARECIDO PEREIRA DA SILVA, ROBERTO GOMES DA SILVA; 31- KZB0909, SUNDOWN, 2007/2008, 94J1XFBH78M054498, CAMPOS DOS GOYTACAZES, CARLOS WILLIAN DE ALMEIDA

CARDOSO, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A; 32- LCX7770, HONDA, 1999/1999, 9C2JA0100XR921263, CAMPOS DOS GOYTACAZES, TECNOSE TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA; 33- LOE0931, YAMAHA, 2002/2002, 9C6KE020020050159, CAMPOS DOS GOYTACAZES, LEANDRO DA CONCEICAO PEREIRA; 34- DJS7562, HONDA, 2003/2003, 9C2HA07003R031287, SÃO VICENTE, ALESSANDRO GONCALVES DA CUNHA; 35- LOM8249, HONDA, 2003/2003, 9C2MC35003R110608, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARIA MANUELA MIRANDA NEVES, MARCELO SARDINHA DE SOUZA; 36- KMM-1889, HONDA, 2000/2000, 9C2MC2700YR008862, CAMPOS DOS GOYTACAZES, VALDINEI GOMES PESSANHA, ULISSES GOMES BARBOSA; 37- LLE-9547, SUZUKI, 2007/2008, 9CDDCF47AJ8M035706, CAMPOS DOS GOYTACAZES, TATIANE FERREIRA DA SILVA; 38- KPN4627, SUZUKI, 2008/2009, 9CDNF41LJ9M271310, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ANTONIO ELIO BALTHAZAR BARRETO, BANCO ITAUCARD S/A; 39- DRZ7537, HONDA, 2006/2006, 9C2PC36006R002625, SÃO PAULO, MARCOS JOSE TARANTA; 40- LTR-1082, HONDA, 2005/2006, 9C2KC08506R004437, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ELIANE CAMPISTA DE SOUZA XAVIE; 41- LOA-9872, HONDA, 2001/2001, 9C2HA07001R041349, CAMPOS DOS GOYTACAZES, VESPAZIANO ANTONIO DOS SANTOS, SONIA LUCIA ALMEIDA FERREIRA; 42- LLB-2547, HONDA, 2009/2010, 9C2JC4110AR534032, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RICARDO PEREIRA GOMES FILHO, BANCO FINASA S A; 43- KNE-5328, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30101R115002, CABO FRIO, JOILMA SOUZA CRESPO, ILKA TEREZA DA SILVA; 44- LKT-3573, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08508R081949, CAMPOS DOS GOYTACAZES, APARECIDA DA CONCEICAO VICENTE DIAS, PANAMERICANO ARREND MERC S A; 45- LKW6586, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08208R098321, CAMPOS DOS GOYTACAZES, THAIS PESSANHA DA CRUZ, BANCO FINASA BMC S/A; 46- KMO-8842, HONDA, 2000/2000, 9C2MC2700YR019030, CAMPOS DOS GOYTACAZES, SERGIO RICARDO SALLES DE ASSIS, DIONE DA SILVA DE OLIVEIRA; 47- KUX6872, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08508R067061, CAMPOS DOS GOYTACAZES, CLEITON GABRIEL SILVA CORDEIRO, BV FINANCEIRA S A C F I; 48- LNV0508, VW, 2002/2002, 9BWCA05X52P057729, RIO DE JANEIRO, SIMONE DA SILVA LIMA PEREIRA, WALDIR CARDOSO DA SILVA, BANCO SANTANDER BRASIL S/A; 49- LBP8784, VW, 1997/1997, 9BWZ- ZZ377VP536262, RIO DE JANEIRO, JAIRO DE CARVALHO RODRIGUES, TRESCINCO ADM CONS LTDA; 50- KSE-2362, VW, 1971/1971, BS057202, CAMPOS DOS GOYTACAZES, NILTON PEREIRA DE SOUZA, JOSE ANTONIO DE AZEVEDO PEREIRA; 51- LAB-0995, FIAT, 1994/1994, ZFA160000R4890997, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JORGE AUGUSTO VIANNA, OSVALDO TAVARES FILHO; 52- MPA-7233, VW, 1997/1997, 9BWZZ377VT038255, NOVA VENECIA, ERNANDE PEREIRA SANDES, AUTOVENEZA LTDA; 53- LAY3468, GM, 1995/1996, 9BG124CRTSC901941, CAMPOS DOS GOYTACAZES, PAULO ROCHA MACHADO, EVERALDO AZEVEDO

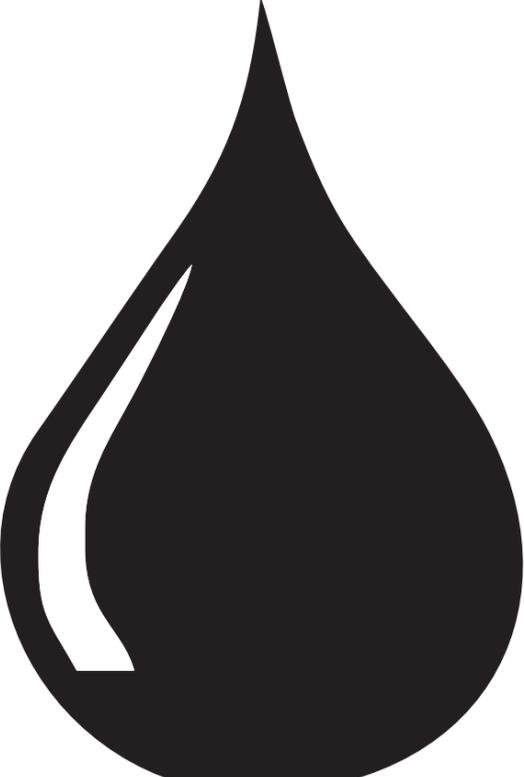
DOS SANTOS, BV FINANCEIRA S A C F I; 54- BFG-1941, FORD, 1992/1992, 9BFZZ54ZNB262166, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARCUS VINICIUS DE MOURA GONCALVES, BV FINANCEIRA S A C F I; 55- KND-4850, FORD, 2001/2001, 9BFBSZFDA1B359712, CAMPOS DOS GOYTACAZES, IVONETE ALMEIDA VALIENGO, CONCEICAO DE MARIA PEREIRA SILVA, BV FINANCEIRA S A C F I; 56- KSW9535, FORD, 1986/1986, 9BFBXLBABGU12910, CAMPOS DOS GOYTACAZES, CLOVIS DA SILVA WALDEMIRO; 57- BOO0706, VW, 1994/1994, 9BWZZ23ZRP008581, SÃO PAULO, OESTES BASTOS DE ALMEIDA; 58- MQS9852, AUDI, 2006/2006, 93UMC28L364002556, VILA VELHA, IVAN LENO PECANHA DOS SANTOS, GILMAR ANTONIO PEREIRA DA SILVA, BV FINANCEIRA S A C F I; 59- LCA-1830, FIAT, 1998/1999, 9BD185245W7003530, MACAE, DANEIL ALVES SILVINO, GLEMICH ADMINISTRAÇÃO E CONTRUÇÃO ME; 60- KSQ0918, VW, 1974/1974, BA084981, CAMPOS DOS GOYTACAZES, VANICE DA SILVA PEREIRA; 61- LAS6664, GM, 1995/1995, 9BGLK19BSSB318067, CAMPOS DOS GOYTACAZES, DENILDO AZEVEDO, WELLINGTON ALVES VIEGA; 62- KSR-2641, VW, 1986/1986, 9BWZZ32ZGP221114, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JOAO FRANCISCO ORSATO NETO, LUCIA HELENA PIEDADE TEBALDI; 63- EBA6878, FIAT, 2007/2008, 9BD15802786052002, SÃO PAULO, AGL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A; 64- CIV6323, VW, 1989/1989, 9BWZZ30ZKP211246, SÃO PAULO, AURIMAR ANTUNES DE ALMEIDA; 65- MOZ-5150, VW, 1993/1994, 9BWZ- ZZ55ZPB407714, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ALAIR PEREIRA DETTMANN, FRANCISMAR SOARES MENDONCA; 66- KNN1429, VW, 1994/1995, 9BWZZ377RT013082, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JOIMAR THOMAZ DE MELLO; 67- AJT8239, FIAT, 2000/2001, 93W23157011000729, RIO DAS OSTRAS, LUIZ CLAUDIO ARRUDA BENJAMIM; 68- KUV-0636, HONDA, 1983/1983, CG125BR1319409, CAMPOS DOS GOYTACAZES, EDUARDO GREGORIO DE SOUZA; 69- KQI6033, HONDA, 1997/1998, 9C2JC250WVR033425, CAMPOS DOS GOYTACAZES, HIROITO CORDEIRO VIANA, SABRINA PAES DE OLIVEIRA; 70- LKY-2704, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08108R347577, SÃO JOÃO DA BARRA, LENNON ROBERTO RIBEIRO, BANCO BMC S/A; 71- LCC3736, HONDA, 1997/1998, 9C2JC250WVR077413, RIO DE JANEIRO, GILMAR DA SILVA SANTOS, SEBASTIAO MACHADO VIANNA; 72- DVZ8458, HONDA, 2007/2007, 9C2KD03207R018438, VALINHOS, ROBSON ALVES DE MELO, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A; 73- KPR2305, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3020YR036278, SÃO JOÃO DA BARRA, SIDNEY BERNARDO COELHO, JOAO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR; 74- KNL8673, HONDA, 2007/2007, 9C2KC08607R017925, CAMPOS DOS GOYTACAZES, WASHINGTON CARLOS MARTINS ROBAINA, ITACAR MOTOS CAMPOS LTDA; 75- KXH1764, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04208R102380, CAMPOS DOS GOYTACAZES, LUCIENNE DE SOUSA E SILVA, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A; 76- KRC2253, HONDA,

1998/1998, 9C2JC250WVR178397, CAMPOS DOS GOYTACAZES, SERGIO PEREIRA ADOUPHATO, CLEBER JUNIO SANTOS SILVA; 77- KVV0773, HONDA, 1992/1992, 9C2JC1801MR227458, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JOANES DE SOUZA LIMA; 78- LQX-0494, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08204R018691, DUQUE DE CAXIAS, GERSON TEODORO DE CRISTO JUNIOR; 79- KWP-2871, HONDA, 2009/2009, 9C2JC42309R100871, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JOHNNYS LUIS DA CONCEICAO FREITAS, SOLUCAO ADM DE CONSORCIO LTDA; 80- KZY-1041, YAMAHA, 2005/2006, 9C6KG017060001507, SÃO GONCALO, DAVID LOPES GONZALEZ, LUCIANA CONSTANTINO FERNANDES DE CARVALHAL; 81- KQI6248, HONDA, 1997/1998, 9C2JC250WVR078897, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARCOS GOMES; 82- MPG7196, HONDA, 1996/1996, 9C2MD280TTR003084, SÃO FIDELIS, GILCIRLEY CORDEIRO ALVARENGA; 83- SUZUKI, 2007/2007, 9CDNF41LJ7M080094; 84- HONDA, 2007/2007, 9C2JC30707R211436; 85- SUZUKI, 2008/2008, 9CDNF41LJ8M150917; 86- HONDA, 2000/2000, 9C2JC3010YR017837; 87- NA6153, VW, 1970/1970, BP772923, RIO DE JANEIRO; 88- NG8096, FIAT, 1985/1985, 9BD147A0000920900, RIO DE JANEIRO; 89- S/PLACA, LONCIN, 2007/2007, LL- CLX1T0471B70307.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será afixado nas dependências da Empresa Municipal de Transporte - EMUT, ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas. Cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. Pagamento dos débitos (IPVAs / multas) no Banco Itaú S/A. Retirada, pagamento das diárias e demais encargos na Rua Dr. João Maria 165/167 - Pq. João Maria, Campos dos Goytacazes/RJ. Ficam cientes os interessados/arrematantes de que o débito de IPVA corresponde ao ano em curso e os DUDAS necessários para transferência, 2o via, baixa de sucata e outros serão por conta dos arrematantes. Informações: (21) 3293-1700 - Para Informações de Dias e Horários de visitação acesse: [www.rcleiloes.com.br](http://www.rcleiloes.com.br). Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela autoridade pública competente da EMUT, para esta finalidade. DAS MULTAS: Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 02 (dois) dias úteis não efetuar o pagamento, terá o título protestado referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor referente à comissão e taxas devidas. Desistência - Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode em até 10 (dez) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência da compra. Caso o faça, será ressarcido o valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa, mais o valor de comissões e taxas. Não retirada - Se após 15 (quinze) dias do pagamento do arremate, o arrematante não retirar o lote, e não comunicar formalmente sua desistência perderá o valor integral pago (lance + comissões + taxas).

PAULO ROBERTO MOSSO SILVA  
PRESIDENTE

Id: 1008552

**D**  **E**

**SANGLUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**